

LEI MUNICIPAL Nº 3400/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Concede aumento do vale alimentação aos servidores municipais ativos de Erval Seco-RS e dá outras providências”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Mantida a estrutura da Lei Municipal Nº 2.048/2009 fica alterado seu artigo 2º da seguinte forma:

“Art. 2º- O programa consistirá no fornecimento de vale alimentação via cartão magnético, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a ser concedida por servidor, independentemente do seu número horas e/ou de cargos exercidos”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de janeiro de 2025

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

- ✓ **Eder Wink**
Assinou em 27/01/2025 às 11:27:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **JULIANO PILGER DO AMARAL**
Assinou em 27/01/2025 às 12:25:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.191.590-****
Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NM1**Z47****V0Q****W73**